LEI Nº 1.893 **DE, 22 DE FEVEREIRO DE 1996.**

QUE ALTERA A ALÍNEA "C" E INCLUI A ALÍNEA "D" NO ÍTEM I, DO ART.259, DA LEI Nº 1.699, DE 30/09/93 - (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ), ALTERADA PELA LEI Nº 1.811, DE 14/12/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A alínea "c", do ítem I, do art. 259, da Lei nº 1.699, de 30/09/93, incluida através da Lei nº 1.811, de 14/12/94, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.259 -
I -
a)
b)
c) relativa a emplacamento de carros de aluguel.....
.....0,5 (meia) UFIMI.

Art. 2º - Fica incluida a alínea "d" no ítem I, do Art.259, da Lei nº 1.699, de 30/09/93, alterada pela Lei nº 1.811, de 14/12/94.

"Art.259 -
I -
a)
b)

c)

d) relativa a desemplacamento de carro de aluguel.....

.....0,5 (meia) UFIMI.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 23 de fevereiro de 1996.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo